



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06323/2004/RJ

COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2004.

Referência: Ofício nº 514/2004 SDE/GAB/MJ de 22 de janeiro de 2004.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.000383/2004-21

Requerentes: Cie Inversiones e
Inmuebles, S.L. e Cie Berriz, S.L..

Operação: . Aquisição, por parte da
Cie Inversiones, de 39.770.785 ações
ordinárias do capital social da
sociedade brasileira Cie Autometal
S.A., detidas, anteriormente, por Cie
Berriz.

Recomendação: Aprovação, sem
restrições.

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Cie Inversiones e Inmuebles, S.L. e Cie Berriz, S.L..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Cie. Inversiones e Inmuebles, SL (Cia Inversiones) e a Cie Berriz, S.L. (Cie Berriz) são empresas espanholas, pertencentes ao Grupo Cie Automotive, e que atuam através da participação societária em outras empresas. O Grupo Cie Automotive tem atividades no Brasil através da sua subsidiária indireta Autometal S.A., que por sua vez é controlada integralmente pela Cie Autometal. A Cie Autometal também controla integralmente a Autometal Investimentos e Imóveis Ltda., sociedade limitada brasileira cujo objeto é a prestação de todo tipo de serviço de gestão e administração de empresas e administração de imóveis. No ano de 2002, o Grupo obteve o faturamento, no Brasil, de R\$ 135.651.000,00; no Mercosul, de R\$ 280.000,00 e, no mundo, de R\$ 1.392.301.100,00 (€ 496.432.000,00)¹. Nos últimos três anos o Grupo participou de apenas dois Atos de Concentração no Brasil e Mercosul: aquisição de 100% das quotas da Promoauto Componentes, pela Autometal S.A. (Ato de Concentração n.º 08012.004374/2003-28), aprovado sem restrições pelo CADE, e aquisição de 14.383.861 ações emitidas pela Cie Autometal, ações estas pertencentes aos Srs. Amable Martinez-Conde Elustondo e Ana Maria Barrasa Plaza Martinez-Conde (Ato de Concentração nº 08012.000026/2004-62), ainda em análise no SBDC.

II – Descrição da Operação

2. A presente operação consiste na aquisição, por parte da Cie Inversiones, de 39.770.785 (100%) ações ordinárias do capital social da Cie Autometal, que anteriormente pertenciam a Cie Berriz. . A Cie Inversiones foi constituída na Espanha em 19/12/2003, mediante instrumento público, com a finalidade de deter participações societárias do Grupo Cie Automotive em empresas estrangeiras distribuídas por áreas geográficas “naturais”. Dessa maneira, a Cie Inversiones centrará suas operações na América Latina, enquanto que a Cie Berriz se concentrará na Europa.

3. A operação foi oficializada em 30 de dezembro de 2003, e o valor da mesma foi de R\$ 70.44 milhões².

¹ Taxa de câmbio (média) de 2002, € 1 = R\$ 2,804616 – Fonte Banco Central do Brasil.

² Taxa de câmbio referente ao dia 30/12/2003, € 1 = R\$ 3,6237000 - Fonte Banco Central do Brasil.

V – Recomendação

6. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico